

Rio de Janeiro, 01 de março de 1994.

Excelentíssimo Senhor  
Ministro PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE  
M.D. Presidente da Comissão de Obras  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Brasília - DF

Prezado Amigo  
Ministro Costa Leite:

A integração das artes plásticas na arquitetura é prática antiga que marcou a Renascença com seus palácios cobertos de pinturas e esculturas.

Em 1936, Gustavo Capanema repetiu-a com entusiasmo, convocando para colaborar na sede de seu Ministério pintores e escultores como Portinari, Celso Antonio, Bruno Giorgo e outros.

Em Pampulha, em 1940, com JK, o mesmo ocorreu, repetindo-se em Brasília com seus palácios enriquecidos com os mais renomados artistas da época. E no Memorial da América Latina, construído muitos anos depois, essa integração das artes plásticas com a arquitetura foi feita com tanto empenho que um livro foi publicado a respeito.

E o assunto tornou-se tão bem compreendido que o governo estabeleceu uma lei na qual uma percentagem está prevista no custo da obra para compra de obras de arte nos edifícios públicos.

No caso do Superior Tribunal de Justiça, reduzir o número de obras de arte não constituirá, a meu ver, boa economia, mas uma omissão à Lei Federal que as protege.

Daí, permitir-me esta carta, preocupado que algumas obras de arte previstas nessa construção sejam recusadas e o grande salão